



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Edital de Chamamento para o Programa "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS" nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SOLDADOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMBIENTE, com base no Pregão Presencial 54/2021 realizado em 04/11/2021 onde o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI consagrou-se vencedora, torna pública a abertura de inscrições para as vagas dos Cursos de Costura Industrial e Soldador, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a disciplinar a abertura do processo de inscrição para as vagas dos Cursos de Costura Industrial e Serviço de Soldador na modalidade presencial, no âmbito do Programa "Agrolândia Qualifica Mais".
- 1.2. A realização das inscrições ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente.
- 1.3. As datas e os prazos vigentes neste Edital encontram-se descritas no Cronograma descrito no ANEXO I.
- 1.4. Todas as informações referentes a este Chamamento, incluindo este Edital e os Planos de Cursos, serão publicados no site www.agrolandia.sc.gov.br, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.5. As dúvidas e as informações poderão ser encaminhadas para o e-mail soeli@agrolandia.sc.gov.br.

2. DO CURSO

- 2.1. Os Cursos serão divididos em módulos, abrangendo os temas descritos no ANEXO II.
- 2.2. O Curso tem por objetivo capacitar profissionais para geração de empregos ao Município. O curso tem a finalidade de ampliar os conhecimentos para qualificação profissional com qualidade, em atividades geradoras de emprego e renda para melhor qualidade de vida da população.
- 2.3. Os(As) alunos(as) serão distribuídos em turmas de 22 (Vinte e Dois) para o Curso de Costura Industrial e 20 (Vinte) para o Curso de Serviço de Soldador, sendo que cada turma terá a orientação de 1(um) tutor.
- 2.4. A carga horária total do curso de Costura Industrial será de 162 (Cento e Sessenta e Duas) horas e de Serviço de Soldador 64 (Sessenta e Quatro) horas, distribuídas em módulos, que serão desenvolvidos entre os meses de Abril a Setembro de 2022.
- 2.5. Os cursos serão realizados presencialmente, em locais pré determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente.
- 2.6. A divulgação dos locais serão no site oficial do município e nas Fanpages da Administração Pública.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. O curso é destinado a residentes do Município de Agrolândia que se enquadrem em, pelo menos, 01 (um) dos critérios abaixo:
 - a) Trabalhadores (as) e profissionais da área de Confecção e Metalúrgica ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

- b) Beneficiários do Programa Auxílio Brasil e inscritos no CADÚnico ou ;
- c) Jovens com idade mínima de 16 anos que devem comprovar que estão matriculados na rede de ensino ou;
- d) Adultos desempregados a mais de 06 meses e/ou que nunca trabalharam e que comprovem residência no município de Agrolândia.

3.2. HAVERÁ CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DOS INSCRITOS, CONFORME ITEM 06.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas até 64 (sessenta e quatro), vagas para os Cursos de Costura Industrial e Serviço de Soldador
- 4.2. O preenchimento das vagas se dará pela respectiva ordem de inscrição, considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender os critérios e que tiver sua inscrição devidamente homologada nos termos desse Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, a partir das 08h00 horas do dia **07/02/2022 (segunda-feira)** até às 17h00 min do dia **04/03/2022 (sexta-feira)**.
- 5.2. A inscrição será efetuada diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente, sito a Praça dos Pioneiros, nº 08, Centro, com Soeli Pickler.
- 5.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do documento de identidade com foto: Registro Geral de Identificação (RG) (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso);
 - b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente). (Obs.: poderá ser inserido outro documento que contenha o CPF).
 - c) Comprovante de endereço (cópia simples);
 - d) Ficha de Inscrição, conforme Anexo III;
 - e) Ficha cadastral emitida pela Secretaria de Assistência Social, comprovando com cadastro de Beneficiários do Programa Auxílio Brasil e inscritos no CADÚnico;
 - f) Cópia da Carteira Nacional de Trabalho, demonstrando o último emprego registrado, comprovando estar desempregado a mais de 06 meses;
- 5.2.2. Após a entrega da documentação solicitada, o(a) candidato(a) receberá a confirmação da finalização de sua inscrição acompanhada do respectivo número de inscrição, pelo fone e/ou e-mail informado na ficha de Inscrição.
- 5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), em qualquer etapa do processo seletivo, a verificação periódica de seus correios eletrônicos e checagem de caixa de spam ou lixo eletrônico para efeito de recebimento de e-mails e notificações.
- 5.4. Após a conclusão da inscrição pelo(a) candidato(a), não será permitido ao(a) mesmo(a) proceder alteração e/ou a complementação da documentação no sistema, em nenhuma hipótese.
- 5.4.1. À Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente fica reservado o direito de solicitar ao(a) candidato(a), via fone e/ou e-mail e mediante estabelecimento de prazo, providências de alteração e/ou complementação dos documentos especificados no **item 5.2.1**, a seu exclusivo critério.
- 5.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

- 5.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da digitalização dos documentos, e não será aceito arquivo ilegível ou incompleto.
- 5.7. Não serão cobrados valores, a qualquer título, para as inscrições e para a realização do Curso.
- 5.8. À Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente fica reservado o direito de excluir do processo de inscrições aquele(a) que não anexar os documentos especificados no **item 5.2.1** ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.9. O(A) candidato(a) terá sua inscrição aceita após a análise do atendimento aos requisitos exigidos no **item 5.2.1** deste Edital.
- 5.10. No ato de sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com o inteiro teor desde edital, contido no **ANEXO III**, bem como toma ciência de que, caso seja aprovado(a) no Chamamento, sua matrícula será realizada de forma automática, dentro do número de vagas disponibilizadas.
- 5.11. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

6. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para o preenchimento das vagas para os Cursos de Costura industrial e Soldador TIG MIG serão dados preferência aos candidatos, obedecendo a seguinte ordem:

- 1º) Que sejam Beneficiários do Programa Auxílio Brasil e inscritos no CADÚnico;
- 2º) Que estejam desempregados a mais de 06 meses;
- 3º) Jovens com idade mínima de 16 anos que devem comprovar que estão matriculados na rede de ensino;
- 4º) Trabalhadores (as) e profissionais da área de Confecção e Metalúrgica;

7. DO RESULTADO

7.1. A relação oficial dos alunos matriculados nos Cursos e demais informações sobre o presente Chamamento serão divulgados no site www.agrolandia.sc.gov.br, de acordo com o Cronograma constante no **ANEXO I**.

7.2. Não serão fornecidas informações que já constem das publicações no site ou que estejam fora dos prazos previstos neste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) que não constar da relação de alunos matriculados poderá recorrer, em até 03 (três) dias a contar do horário de sua divulgação (**ANEXO I**), exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço soeli@agrolandia.sc.gov.br, conforme modelo de recurso constante no **ANEXO IV**.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando de envio de carta como anexo.

8.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

8.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do Recurso, exceto as relativas à eventuais alegações de falha no sistema de inscrição para fins de comprovação.

8.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.6. Os recursos serão julgados pela Comissão para Avaliação da Inscrições, deste Chamamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

8.7. A divulgação do resultado da análise de eventual(is) recurso(s) será realizada conforme Cronograma descrito no **ANEXO I**.

8.8. O julgamento pela Comissão do Processo Seletivo é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) terão sua matrícula efetuada automaticamente, conforme descrito no **item 5.10**.

9.1.1. O Termo de Matrícula de Aluno com a Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente, constante no **ANEXO III** e integralmente aceito pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição conforme **item 5.10**, terá vigência durante o prazo de realização dos Cursos.

9.1.2. O Termo de Matrícula poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por solicitação do(a) aluno(a) ou pela Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente em caso de descumprimento das condições estabelecidas no referido termo.

9.2. Após realização da matrícula pela Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente, o(a) aluno (a) receberá a devida confirmação de matrícula, pelo fone e/ou e-mail informado na ficha de inscrição.

9.3. A relação oficial de alunos matriculados será publicada no site www.agrolandia.sc.gov.br, conforme consta no Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital.

9.4. O(a) Aluno(a) beneficiado que não compareça ou abandone o curso sem justificativa, fica impedido de participar de cursos futuros disponibilizados pela Administração Pública.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Será conferido Certificado aos(as) alunos(as) que concluírem todas as etapas do Curso, no período de Abril a Setembro de 2022, a contar do início das atividades, considerando frequência e suficiência nos processos avaliativos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será eliminado do Chamamento, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

11.1.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

11.1.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

11.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

11.1.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Chamamento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável da Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente.

11.3. Os prazos para inscrição serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem indisponibilidade das inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

11.4. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos(as), em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei nº 12.527/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

11.5. Nos termos da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Nº 13.709/18**, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, se dará da seguinte forma:

- a) a participação no Chamamento Público implica no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo(a) candidato(a), nos limites e em observância aos termos do Edital;
- b) Os dados coletados por meio deste Chamamento Público só poderão ser utilizados dentro dos limites e finalidades especificados neste Edital (inscrição para realização do Curso de Capacitação de Costura Industrial e Serviços de Soldador), e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

12. ANEXOS DO EDITAL

12.1. ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO


12.2. ANEXO II - CONTEÚDO DOS CURSOS

12.3. ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

12.4. ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

12.5. ANEXO V – LEI Nº 2.850, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Agrolândia, 07 de Fevereiro de 2022.



JOSÉ CONSTANTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento para o Programa "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS" nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SOLDADOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

Publicação do Edital:	07 de Fevereiro de 2022
Período de Inscrição:	De 07 de Fevereiro e 04 de Março de 2022
Divulgação da Relação dos alunos matriculados	09 de Março de 2022
Período de Interposição de recurso contra inscrição não aceita	De 11 a 15 de Março de 2022
Resultado da Interposição de recurso contra inscrição não aceita	17 de Março de 2022
Divulgação Final da Relação dos Alunos Matriculas	18 de Março de 2022
Divulgação dos Locais onde serão realizados os Cursos	22 de Março de 2022
Período dos Cursos	De Abril a Setembro de 2022

Observação: As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

ANEXO II - CONTEÚDO DOS CURSOS

Edital de Chamamento para o Programa "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS" nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SOLDADOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

CURSO:	Costureiro Industrial do Vestuário
MODALIDADE:	Presencial
PERÍODO DO CURSO:	Início: Término:
PÚBLICO ALVO:	O curso é destinado a trabalhadores e profissionais da área de confecção, auxiliares de produção e estudantes dos cursos superior ou técnico, que estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	162 horas
CONTEUDOS A SEREM ABORDADOS:	<ul style="list-style-type: none">• INTRODUÇÃO A CONFECÇÃO, QUALIDADE E SEGURANÇA (24 HORAS);• RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE (24 HORAS);• PRÁTICA DA COSTURA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA (NO MÍNIMO 114 HORAS);• CONTROLE DE MÁQUINAS;• MÉTODOS DE PASSAMENTO DE LINHAS E FIOS; TIPOS DE TECIDOS;• RELAÇÃO ENTRE LINHAS, MATERIAIS E AGULHAS;• REGULAGEM DAS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS;• TIPOS DE COSTURAS DE ACORDO COM O TECIDO (TECIDO PLANO E/OU DE MALHA);• MONTAGEM DE PEÇAS;• PROCESSO DE COSTURA;• TIPOS DE ACABAMENTOS.

CURSO:	Soldador MIG TIG
MODALIDADE:	Presencial
PERÍODO DO CURSO:	Início: Término:
PÚBLICO ALVO:	O curso é destinado a trabalhadores e profissionais da área de metalúrgicas, auxiliares de produção e estudantes dos cursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

	superior ou técnico, que estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	64 horas
CONTEUDOS A SEREM ABORDADOS:	<ul style="list-style-type: none">• EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS);• TIPOS DE PENETRAÇÃO, VELOCIDADE DE FUSÃO;• CARACTERÍSTICAS DA BOA SOLDA;• SOLDAR EM POSIÇÕES;• REGULAGEM DA MÁQUINA, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO;• EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM (FONTES, TOCHA, REGULADORES DE VAZÃO, ETC);• GASES DE PROTEÇÃO E CONSUMÍVEIS;• ARAMES (TIPOS);• PREPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA SOLDAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO;• REGULADORES (TENSÃO, CORRENTE);• PREPARAÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SOLDADAS (LIMPEZA E PREPARAÇÃO);• FATORES QUE INFLUENCIAM NA SOLDAGEM;• EQUIPAMENTOS E FILTROS DE PROTEÇÃO;• ASPECTOS DE SEGURANÇA DURANTE A SOLDAGEM;• CORRETA UTILIZAÇÃO DE GABARITOS E DISPOSITIVOS DE SOLDAGEM. <p>LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO (24 HORAS):</p> <ul style="list-style-type: none">• INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO DESENHO MECÂNICO;• NORMALIZAÇÃO;• DESENHO GEOMÉTRICO;• ESCALAS;• DIMENSIONAMENTO/COTAGEM;• PROTEÇÃO ORTOGONAL (VISTAS ESSENCIAIS), CORTES, SEÇÕES, RUPTURAS, CROQUIS, DESENHO DE CONJUNTOS, REPRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE MÁQUINAS;• NOÇÕES DE TOLERÂNCIAS (DIMENSIONAL E GEOMÉTRICA), RUGOSIDADE E PERPECTIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO:

Edital de Chamamento para o Programa "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS" nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SOLDADOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

Nome:

Endereço:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Telefone Residencial:

Celular:

e-mail:

É a presente para solicitar, inscrição para **OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SOLDADOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.**

Declaro que estou ciente das condições e exigências, estabelecidas no presente Edital e, que a minha inscrição será efetivada, obedecendo aos critérios de preenchimento das vagas aos Cursos.

Declaro, ainda, que me responsabilizo por todas as informações contidas na documentação entregue para efetivar a inscrição.

Agrolândia, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

Edital de Chamamento para o Programa "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS" nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SOLDADOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "AGROLÂNDIA QUALIFICA MAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

RECURSO

Eu, (nome), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade (RG) nº: _____, Telefone: () _____, e-mail _____, em conformidade com o Edital 01/2022 para Chamamento para inscrição para os Cursos de Costura Industrial e Soldador MIG TIG, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

Nestes termos, peço deferimento,

_____, de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

ANEXO V - LEI Nº 2.850, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Qualificação Profissional "Agrolândia Qualifica Mais" no âmbito do Município de Agrolândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Agrolândia Qualifica Mais" no âmbito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, com prazo de duração indeterminado, cujo objetivo é a promoção de qualificação social e profissional para residentes e domiciliados neste município, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, capacitando-os nas mais diversas áreas laborais, que, além de estimular o desenvolvimento econômico com o ingresso, reinserção, permanência ou recolocação no mercado de trabalho, também produzirá real impacto na vida dos participantes.

Parágrafo único. Define-se como qualificação social e profissional, toda e qualquer ação que colabore para a inserção ou redirecionamento do participante do "Programa Agrolândia Qualifica Mais" ao mundo do trabalho e que contribua para:

- I - melhora do nível de escolaridade, por meio da articulação com as políticas públicas;
- II - formação intelectual, técnica e cultural;
- III - inclusão social do participante, oferecendo acesso à tecnologia e informação;
- IV - capacitar jovens e adultos para o mercado de trabalho, seja no âmbito do primeiro emprego ou para a reinserção no mercado de trabalho de uma forma mais digna e eficaz, com vistas à redução dos índices de desemprego no município de Agrolândia;
- V - ingresso, permanência ou recolocação no mercado de trabalho, reduzindo desemprego;
- VI - possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica;
- VII - formação dos participantes atendendo demandas dos setores econômicos do município, qualificando profissionais para o mercado de trabalho, impactando e ampliando de forma positiva o desenvolvimento econômico-social, local e regional.

Art. 3º Os cursos englobam toda ação de qualificação social e profissional caracterizada como curso, com aulas teóricas e/ou práticas, e outras formas de ensino presencial ou à distância, ministrados no município ou fora dele, de acordo com as necessidades sociais e/ou conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Art. 4º Os cursos a serem oferecidos poderão ser nas áreas de comércio, indústria, agronegócio, construção civil, serviços, modelagem e confecção, artesanato, saúde, beleza, gastronomia, hotelaria, informática, telemarketing, logística, segurança, dentre outros que a Administração julgar necessários, levando em conta as necessidades e propostas dos setores econômicos do município.

Art. 5º As inscrições para seleção do “Programa Agrolândia Qualifica Mais” deverão ser efetuadas conforme estabelecido nos editais publicados pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, que constará relação de documentos necessários para comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, no decreto regulamentar, se houver, e no próprio documento editalício.

Parágrafo único. Serão asseguradas vagas para as pessoas com deficiência que não possuam impedimento ao exercício de atividade laboral, e para pessoas que tenham sob sua guarda, tutela ou curatela portadores de necessidades especiais.

Art. 6º Os alunos do “Programa Agrolândia Qualifica Mais” poderão receber gratuitamente o material didático respectivo ao curso escolhido dentre os oferecidos pela Administração no documento editalício, desde que previsto no decreto regulamentar ou no referido documento editalício.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com entidades públicas e privadas, nos termos da legislação específica, objetivando a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal, visando sua melhor aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agrolândia/SC, 24 de novembro de 2021.


José Constante
Prefeito Municipal

Valmir Batista
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

